



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO n.º 7/2018

Considerando o Despacho emitido pelo Governo da República Portuguesa, que concede Tolerância de Ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo 13 de Fevereiro, dia de carnaval e que a Câmara Municipal tem concedido na mesma medida tolerância de ponto aos seus colaboradores, sempre que se produz despacho governamental nas atuais circunstâncias, determina-se tolerância de ponto no próximo dia 13 de Fevereiro a todos os funcionários, sem prejuízo de, por conveniência de serviço ou utilidade, compensar com um dia de tolerância os funcionários que estejam, neste dia, em funções.

Penela, 08 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Luís Filipe Lourenço da Silva Matias)